



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - CCJ
Modificativa

O inciso II do artigo 77 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 236, de 2012 passa a ser acrescido das seguintes alíneas:

Circunstancias agravantes

“Art. 77.....

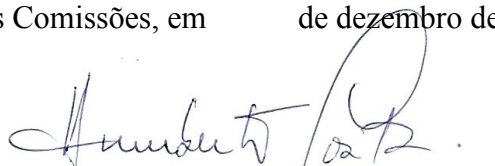
II.

- o) promove, ou organiza a cooperação no crime ou dirige a atividade dos demais agentes;
- p) coage ou induz outrem à execução material do crime;
- q) instiga ou determina a cometer o crime alguém sujeito à sua autoridade ou não-punível em virtude de condição ou qualidade pessoal;
- r) executa o crime, ou nele participa, mediante paga ou promessa de recompensa.”

JUSTIFICAÇÃO

A alteração resgata como agravantes o que o Substitutivo ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado – PLS nº 236, de 2012 previu como causa de aumento de pena, no §3 do artigo 36 e ao qual se sugeriu a supressão.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2014.


Senador HUMBERTO COSTA



SF/14909.78993-40